CÂMARA MUNICIPAL
DE BARRA DO PIRAÍ

LEI MUNICIPAL N.º 4082 DE 30 DE JULHO DE 2025

EMENTA: DÁ DENOMINAÇÃO AO LOGRADOURO QUE MENCIONA.

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Legislativo promulga a seguinte Lei:

Art.1º. Passa a denominar-se Rua: Elias José dos Santos Silva, a Rua: A, no Bairro Minuano, nesta cidade.

Parágrafo único: Coordenadas da Rua: −22.44015948403351, −43.78541966057528; Trata-se da Rua ao lado direito da Rodovia Lúcio Meira.

Art.2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Barão do Rio Bonito, 30 de julho de 2025.

Rafael Santos Couto
Vereador — Presidente

PROJETO DE LEI N.º 89/2024
AUTOR: Thiago Felipe Ponciano Soares

Praça Nilo Peçanha, n.º 7 – Centro — Barra do Piraí–RJ — CEP: 27123-020
Telefone: (24) 2447-1248
E-mail: contato@barradopirai.rj.leg.br